



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 963, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS
COMUNIDADES DE BOM LUGAR II E
CAATINGA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “**Associação Comunitária Rural das comunidades de Bom Lugar II e Caatinga**”, inscrita no CNPJ sob nº 06.292.725/0001-87, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 23 de agosto de 2024.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**